

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

- REGISTRO DE PREÇOS -

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde**, designadas pelas **Portarias nº 078/2013, 079/2013, 103/2013, 389/2013** fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preço para possível **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e do Decreto Municipal nº 415, de 07 de dezembro de 2006, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO COMPARECER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ A FIM DE SE CADASTRAR E OBTER O ARQUIVO “MEDIADOR” PARA CONFECCÃO DA PROPOSTA, NO HORÁRIO DAS 08h (OITO) ÀS 12h (DOZE) HORAS (OBRIGATÓRIO).

Os envelopes contendo o credenciamento, proposta e os documentos de habilitação serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 13 (treze) horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;
- b) na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes das empresas licitantes que se apresentarem para participar do certame.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, **iniciando-se no dia 31 de julho de 2014, às 08:00h (Horário Local)** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Possível **Aquisição Gradativa de material permanente** descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal de saúde, e outros órgãos solicitantes nos termos da Lei.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

3.2 - Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6 – No caso, de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, sua condição deverá ser comprovada através de certidão emitida pela junta comercial da sede da empresa licitante.

3.7 – Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante no envelope de nº 01.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em três (03) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 066/2014
Processo Licitatório PMC/ RN nº 8996/2014
DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2014.
Horário de abertura: 08:00h.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

Pregão Presencial nº 066/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.433.830/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

Processo Licitatório PMC/ RN nº 8996/2014
DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2014.
Horário de abertura: 08:00h.

ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2014
Processo Licitatório PMC/ RN nº 8996/2014
DATA DA ABERTURA: 31 de julho de 2014.
Horário de abertura: 08:00h.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão de Licitação/Equipe de Apoio, neste caso em **até 24 (vinte e quatro) horas anteriores** ao horário designado para a realização do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias);
- f) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

5.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 – Caso sejam questionados os produtos ofertados, deverá a empresa apresentar o certificado do produto do INMETRO, PROCEL ou outro órgão competente.

5.4 - No envelope de proposta de Preços deverá conter um CD ou Pendrive contendo a proposta em planilha eletrônica, "MEDIADOR", conforme o disposto no subitem 5.1, e conforme o modelo proposto no anexo deste Edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" b "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)
- e) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; tratando-se de sociedades por ações, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, deverão ser publicados na imprensa oficial;
- c) A Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$a) \quad ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 1,00$$

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

$$\text{b) LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$\text{c) LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

$$\text{d) SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

c.1) Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo representante da empresa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

c.2) No caso de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante do SIMPLES, ficará dispensada da apresentação de balanço, devendo comprovar a opção.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de capacidade técnica;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.

7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 10.2 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - Referente ao subitem 8.5, se estiverem envolvidas Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresas (ME), será observado o disposto no item **7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS**, de acordo com da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de registro de preços será formalizada, e subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

9.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de preços a ser formalizado terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um ano contado da data de sua assinatura.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do material deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (**cinco**) **dias úteis** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive a montagem dos móveis.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2014.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta da PMC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

16.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/SMS, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

16.7 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termos de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos produtos e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Anexo VIII- Minuta do Contrato Administrativo.

16.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na CPL/SMS, situada no endereço supra, ou por e-mail licitacaosms@hotmail.com.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 17 de julho de 2014.

Ivaldo Dias de Medeiros
Pregoeiro/ Presidente CPL SMS em substituição.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

1.1 – Aquisição de material permanente para suprir as necessidades desta Secretaria.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A Licitação para Aquisição de Material Permanente se faz necessária para assegurar a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei No 8.666, 21 de junho de 1993.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste.

4 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 – Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material ou da prestação do serviço.

4.5 – Os produtos devem possuir a Certificação do INMETRO, PROCEL ou outro órgão competente.

4.6 – Os produtos deverão, obrigatoriamente, apresentar em sua entrega o Certificado de Garantia do Fornecedor, e, os produtos elétricos deveram apresentar sua Fonte de Alimentação 220V e a Eficiência Energética Classe A, caso contrario será feita a devolução.

4.7 – Montagem dos móveis/equipamentos inclusa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.433.830/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

5 – DA ENTREGA

5.1 – A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor em 05 (cinco) dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 07 às 13h, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra ou Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

ANEXO – II

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1.	ANTENA PARABÓLICA DE 1,50M Recepção Compatível com Meio Transponder; Kit de Cabo; Multiponto; 01 receptor; 01 Controle Remoto; Receptor Analógico; Proteção Contra Curto-Circuito; Frequência de Operação 950 a 2050MHz. Fonte de alimentação: 220V .Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	10
2.	APARELHO CELULAR DESBLOQUEADO Tela Colorida;01 Bateria;01 Carregador; 01 Cabo De Dados;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses;Manual Do Usuário.	UNID.	30
3.	APARELHO DE DVD com entrada USB, procedência Nacional, com alimentação 220V aprovado pelo INMETRO, com garantia no mínimo de 12 meses	UNID	05
4.	Aparelho de DVD com Karaoquê	UNID	05
5.	APARELHO DE FAX com bobina de papel 30m, painel em português, função cópia, relatório operacional, data e hora c/ discagem tom/pulso, rediscagem automática, procedência nacional, impressão térmica, c/ alimentação 220V e garantia mínima de 12 meses.	UNID	03
6.	APARELHO DE SOM PORTÁTIL 02 Alto-falantes; Rádio AM/FM estéreo; Display LCD Digital; CD palyer com mídias compatíveis CD/CD-R/RW/MP3; Alça para transporte; Entrada auxiliar USB; Alimentação pilha e eletricidade 220V; Potência 2,4W RMS;Microfone integrado;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	10
7.	APARELHO TELEFONICO DE MESA COM FIO 3 Funções – Flash, Redial/Rediscar, Mudo; 3 Volumes de Campainha; 2 Timbres de Campainha; Posições Mesa e Parede; Sinalização de Linha Pulso e Tom; Teclado Decádico/ Multifrequencial; Memória do Ultimo Número Discado; 15 Teclas;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	30
8.	APARELHO TELEFONICO SEM FIO Fone com Alto-Falante - Viva Voz;Identificador de Chamadas;Agenda telefônica;Até 12 horas de Conversação;Cor Preto,Rediscagem;Com base;Distancia Fora da Base 200 metros;Fonte de alimentação: 220V .Manual de Instrução;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UND	05
9.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – CICLO FRIO Controle remoto com display em cristal líquido;Compressor rotativo;Funções (Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Timer, Turbo, Swing, Ventilar entre outras).Possui Filtro Antibacterias;Fonte de alimentação: 220V;Consumo de Energia: Classe A;Manual de Instrução;Certificado de garantia do fornecedor: 24 meses	UNID	30
10.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – CICLO FRIO Controle remoto com display em cristal líquido;Compressor rotativo; Funções efrigeração, Desumidificação, Ventilação, Timer, Turbo, Swing, Ventilar entre outras)Possui Filtro Antibacterias;Fonte de alimentação: 220V;Consumo de Energia: Classe A;Manual de	UNID	15

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

	Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 24 meses		
11.	Ar Condicionado Split 24.000 BTUS classe C, procedência nacional, frio, com selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura, potência mínima de 2318 W, alimentação 220 e com garantia mínima de 12 meses.	UNID.	05
12.	Ar Condicionado Split 30.000 classe C, procedência nacional, frio, com selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura, potencia mínima de 2318W, alimentação 220V e com garantia mínima de 12 meses.	UNID	05
13.	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS – CICLO FRIO Controle remoto com display em cristal líquido; Compressor rotativo; Funções (Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Timer, Turbo, Swing, Ventilar entre outras) Possui Filtro Antibacterias; Fonte de alimentação: 220V; Consumo de Energia: Classe A; Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 24 meses	UNID	30
14.	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO PARA COZINHA COM 02 PORTAS Cor Branca; Medindo 74x66x30cm (LxAxP); Dobradiças Metálicas; Puxador de Alumínio; 01 Prateleira; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	20
15.	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO PARA COZINHA COM 03 PORTAS Cor Branca; Medindo 111x50x30cm (LxAxP); Dobradiças Metálicas; Puxador de Alumínio; 01 Prateleira; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	20
16.	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVES Corpo e Prateleiras em Chapa 22; 04 Prateleiras; Dimensões: 198x90x40cm (AxLxP) Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	30
17.	ARMÁRIO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 8 PORTAS PEQUENAS e pitão para cadeado ou fechadura, medindo: A1980 x L630 x P400mm	UNID	05
18.	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS 04 Gavetas com Rolamentos em Aço; Cor Cinza; Medindo 133x46x60, mm Chapa 24; Com Fechadura e Chaves;	UNID	30
19.	BATEDEIRA PLANETÁRIA com duas tijelas, com função multivelocidade, procedência nacional, na cor branca, alimentação de 220 V e com garantia mínima de 12 meses.	UNID	05
20.	BEBEDOURO INDUSTRIAL: Gabinete em aço 430, protegido com PVC, com 04 torneiras, reservatório fabricado em polietileno, capacidade para 200 litros de água gelada, isolamento EPS, aparador/cuba em aço inox 430, torneiras tipo/modelo pressão, gás utilizado R134A(Ecológico), temperatura com controle através de termostato com regulagem, pés reguláveis e, que possa atender um fluxo em média de até 400 pessoas, com alimentação 200 v e aprovado pelo INMETRO, com garantia no mínimo de 12 meses.	UNID	03
21.	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA PARA GARRAFÃO 02 Torneiras Embutidas (Gelada e Natural) Bandeja de água removível Capacidade de litros hora: 3,5l/h Fonte de alimentação: 220V. Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	30
22.	Cadeira de Balanço	UNID	10

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

23.	Cadeira Fixa s/ braço tipo secretária encosto baixo, assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido azul e acabamento de polietileno em perfil PVC, na cor preta, estrutura em aço na cor preta com capas em polipropileno.	UNID	50
24.	CADEIRA GIRATÓRIA Assento e Encosto em Polipropileno; Base Giratória em Aço; Com Braço; Cor Clara (A Combinar)	UNID	30
25.	Cadeira Giratória s/ braço, tipo secretária, encosto baixo, assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido azul, em acabamento de polietileno em perfil PVC, na cor preta, estrutura em aço na cor preta com capas de polipropileno.	UNID	30
26.	Cadeira Giratória, regulável com braço tipo secretária, encosto e assento em espuma injetada, revestida em tecido na cor azul, acabamento em polietileno, em perfil de PVC, cor preta, estrutura em aço, com capa em polipropileno com sistema relax	UNID	30
27.	Cadeira Giratória, regulável com braço, tipo presidente, encosto e assento em espuma injetada, revestida em tecido na cor azul, acabamento em polietileno, em perfil de PVC, cor preta, estrutura em aço, cor preta, estrutura em aço, cor preta, com capa em polipropileno com sistema Relax.	UNID	10
28.	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES Assento e Encosto em Polipropileno; Base em Aço; Sem Braço; Cor Clara (A Combinar)	UNID	100
29.	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE Cor Branca; Adulta; Sem Braço; Empilhável	UNID	200
30.	Caixa de Som Amplificada C/ entrada UBS 350 FM e Cartão de Memória	UNID	10
31.	Calculadora Elétrica de Mesa c/ 12 dígitos, bloco impressor, contador de itens, velocidade de impressão 3,5.1	UNID	10
32.	CAMA DE SOLTEIRO REFORÇADA Estrutura: Madeira, MDF e Poliestireno; Dimensões: 97x200 x94cm (LxAxP); Peso suportado: 180kg.	UNID	20
33.	COLCHÃO DE SOLTEIRO Colchão Espuma Solteiro 88x20x188cm (LxAxP); Densidade: D-33 51% Viscose e 49% Poliéster; Proteção: Antiácaro e Antialérgico; Peso suportado até 120kg; Certificado da ABTFC	UNID	20
34.	Colchão para berço em espuma látex	UNID	20
35.	Conjunto de Estofado com 02 e 03 lugares	UNID	12
36.	ESCADA EM TUBO DE AÇO 07 Degraus Anti-Derapantes; Dobrável; Dimensões: 88x44x141cm (LxAxP)	UNID	20
37.	Espremedor de frutas c/ capacidade mínima de 01 litro, jarra removível, peneira, com potência mínima de 70W, fabricação nacional alimentação de 220 V e com garantia mínima de 12 meses.	UNID.	05
38.	Ferro Elétrico p/ Passar roupas a seco, em aço c/ controle manual de temperatura pelo tipo de tecido	UNID	10
39.	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS COM FORNO	UNID	10

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

	Cor Branca, À Gás, Acendimento Automático; Forno Autolimpante; Porta Fria, Bivolt; Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses		
40.	Fogão Industrial 06 bocas c/ 02 grades e capacidade de 107 L, estrutura de cantoneiras de aço, easy clean na mesa, com esmalte antiaderente que facilita a limpeza, com dimensões(LxAxP) cm 150x81x90, c/ 06 queimadores, sendo 03 queimadores duplos de 5.000 W e 03 queimadores simples de 3.500W a gás, bandeja coletora de resíduos, sem prioridade de cor e com garantia.	UNID	03
41.	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COM 04 BOCAS COM FORNO À Gás (Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas, Chama Dupla nos Queimadores Traseiros); Forno Autolimpante; Bandeja Coletora de Resíduos; Trava de Segurança; Dimensões: 81x90x90cm (AxLxP) Fonte de alimentação: 220V Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 03 meses	UNID	03
42.	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COM 06 BOCAS COM FORNO À Gás Acendimento Automático Queimadores Frontais Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas; Queimadores Traseiros Chama Dupla; Bandeja Coletora de Resíduos; Dimensões: 81x90x90cm (AxLxP) Fonte de alimentação: 220V Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	03
43.	Forno Micro Ondas de 31 L, potencia mínima de 820 W, cor branca, com: Timer, display digital, relógio, luz interna, com prato giratório, temporizador, com alimentação 220V e com garantia mínima de 12 meses.	UNID	10
44.	Forno Micro-ondas com capacidade de 30 L, potencia mínima de 820W, cor branca, com Timer, display, relógio, luz interna, com prato giratório, temporizador, com alimentação 220V e com garantia mínima de 12 meses.	UNID	10
45.	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 400 LITROS 02 Portas; Tampa Balanceada; Fechadura com Chave Autoexpulsiva; Caixa Interna em Aço Zincado; Puxadores Ergometricos; Pés niveladores e rodízios; Cor Branca; Fonte de alimentação: 220V Eficiência Energética : Classe A Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	05
46.	FREEZER VERTICAL 246 LITROS 01 Porta Reversível; Pés niveladores e rodízios; Gavetas e Prateleiras de Vidro; Degelo Automatico; Cor Branca; Fonte de alimentação: 220V Eficiência Energética : Classe A Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	05
47.	FRIGOBAR 122 LITROS 01 Porta Reversível; Pés niveladores e rodízios; Prateleiras de Aramadas Removíveis; Cor Branca; Fonte de alimentação: 220V Eficiência Energética : Classe A Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	10
48.	Lavadora de alta pressão, tipo de motor universal, procedência nacional, pressão máxima de no mínimo 1500IB, vazão de 342L/H, carrinho de transporte, aplicador de detergente integrado, tipos de bicos: vários jato ou leque, potencia mínima de 1.650W, pistola de água com mangueira de no mínimo 03 metros, flexível e antibrasiva, alimentação de 220 V e com garantia mínima de 12 meses.	UNID	01

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

49.	LAVADORA DE ROUPA 11KG Reaproveitamento de água; Filtro Pega-fiapos no agitador; Programas de Lavagem; Tampa com Visor Transparente; Turbo Agitação;Tira Manchas; Fonte de alimentação: 220V Eficiência Energética : Classe A Manual de Instrução;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	10
50.	LAVADORA DE ROUPA 7KG Reaproveitamento de água; Filtro Pega-fiapos no agitador; Programas de Lavagem; Tampa com Visor Transparente; Turbo Agitação;Tira Manchas; Fonte de alimentação: 220V Eficiência Energética : Classe A Manual de Instrução;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	10
51.	LIQUIDIFICADOR C/ PROCESSADOR, C/ 03 velocidades capacidade mínima de 1,6 litros com copo e base das laminas integrados cor branco.	UNID	10
52.	LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS Possui 3 Velocidades + Função Pulsar;Copo Plástico Transparente e Desmontável;Base Antiderrapante e porta fio;Tampas com Trava s de Segurança;Lâminas de Aço Inoxidável; Fonte de alimentação: 220V Eficiência Energética : Classe A Manual de Instrução;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	15
53.	LIQUIDIFICADOR 6 LITROS Corpo em Aço Inox c/ alças laterais, base antiderrapante e porta fio,tampas c/ travas de segurança;lâminas de aço inoxidável;fonte de alimentação:220v; eficiência energética: Classe A;manual de instrução;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	04
54.	Mesa Plastica Adulta	UNID	100
55.	Mesa Plastica Infantil	UNID	30
56.	Mesa c/ tampo de granito	UNID	12
57.	Poltrona reclinável do Papai	UNID	04
58.	Rack p/ TV em MDF	UNID	12
59.	Receptor de parabólica	UNID	10
60.	Refrigerador de 260 LTS na cor branca, com eficiência procel categoria "A"	UNID	30
61.	Refrigerador de 280 LTS na cor branca, com eficiência procel categoria "A"	UNID	20
62.	Refrigerador de 340 LTS na cor branca com eficiência Procel categoria "A".	UNID	05
63.	REFRIGERADOR DE 460 LTS 02 Portas;Fechadura com Chave Autoexpulsiva;Prateleiras na Porta; Prateleiras Reguláveis; Porta Laticínios; Prateleiras de Viro Temperado; Iluminação Interna; Degelo Automático; Pés niveladores e rodízios; Cor Branca; Fonte de alimentação: 220V .Eficiência Energética : Classe A.Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	05
64.	ROUPEIRO 4 PORTAS 03 Gavetas com rolamentos;Dobradiças de pressão metálicas; Parafusos Auto-Ataraxante para fixação;Estrutura em MDF.Cor Marfim Dimensões 2,00x1,20x,46 (AxLxP)	UNID.	12
65.	ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 8 PORTAS GRANDES, pitão para cadeado ou fechadura e venezianas para ventilação, medindo A1980 x L1230 x P400mm	UNID	06
66.	ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 12 PORTAS GRANDES,chapa 26";portas	UNID	06

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

	c/ ventilação; pitão para cadeado ou fechadura e venezianas para ventilação, medindo A0,40 x 0,93xL1,97		
67.	SANDUICHEIRA E GRILL 02 Sanduíches;Lâmpada piloto;Alça fria;Proteção Lateral;Presilha;Trava de Segurança;Fácil Limpeza;Porta-fio;Base Antiderrapante; Fonte de alimentação: 220V. Eficiência Energética : Classe AManual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	12
68.	Suporte para TV LED	UNID	20
69.	TÁBUA DE PASSAR . Forro: Espuma - poliuretano; Tecido estampado.Estrutura: Tubos - aço; Tinta Epóxi pó; Peças plásticas - polietileno de baixa densidade;03 Níveis de Regulagem de Altura;Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	12
70.	TV DE LED 32" Com conversor digital, procedência nacional, resolução 1920x1080, com controle remoto, com potência mínima de áudio 20W RMS, som estéreo, entrada HDMI e UBS, com alimentação 220v e aprovado pelo INMETRO, c/ garantia mínima de 12 meses.	UNID	20
71.	TV DE LED 39" com conversor digital, procedência nacional, resolução 1920x1080, com controle remoto, com potência mínima de áudio 20W RMS, som estéreo, entrada HDMI e UBS, com alimentação 220v e aprovado pelo INMETRO, c/ garantia mínima de 12 meses.	UNID	20
72.	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM DIAMETRO, Altura Regulável;03 Velocidades;Oscilante;Grade Removível;Fonte de alimentação: 220V Manual de Instrução; Certificado de garantia do fornecedor: 12 meses	UNID	20
73.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, c/ no mínimo 03 helices, tipo de velocidade continuo, área de ventilação(M2, que possua inclinação, potencia mínima de 140W, com alimentação 220V e com garantia mínima de 12 meses.	UNID	30



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.433.830/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos (Modelo)

TIMBRE DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 066/2014
Processo Licitatório SMS nº 8996/2014

Declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.433.830/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

Anexo IV - Declaração do trabalho do menor (Modelo)

TIMBRE DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 066/2014
Processo Licitatório SMS nº 8996/2014**

Declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.433.830/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 066/2014
Processo Licitatório SMS nº 8996/2014

TIMBRE DA EMPRESA

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

Anexo VI - Proposta de Preços (Modelo)

TIMBRE DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 066/2014
Processo Licitatório SMS nº 8996/2014**

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

<i>Nº</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNID</i>	<i>QUANT</i>	<i>PREÇO UNIT. R\$</i>	<i>PREÇO TOTAL R\$</i>
01	XXXXXXXXXXXX	UNID	01	00,00	00,00
MARCA					

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

c) O prazo de entrega é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Secretaria.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Medeiros Germano, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 066/2014**, homologado em ____ de ____ de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE** destinado a **Secretaria Municipal de Saúde** deste **Município**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 066/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um ano contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Caicó/ RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ ___, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 066/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento/ execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 066/2014**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 066/2014 – CPL/MC**,

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 066/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 066/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.433.830/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), ____ de _____ de 2014.

PROMITENTE CONTRATANTE

PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe – Tel.: (84) 3417-3630/3662 / Fax (84) 3417-3417-3534

CEP: 59.300-000 – Caicó – Rio Grande do Norte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.433.830/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

Anexo X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAICÓ/RN OU FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAICÓ/ RN E A EMPRESA
_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer gradativamente ao CONTRATANTE MATERIAL PERMANENTE, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O objeto da presente licitação será recebido em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação, na sede da secretaria solicitante, devendo ocorrer mediante o pronto

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

5.2 - O pagamento pelos **produtos fornecidos** será efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte ao do fornecimento, através de transferência bancária ou cheque nominal à CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal da Fazenda** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório nº 8996/2014, Pregão Presencial nº 066/2014**, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, durante o alusivo período.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrealizáveis durante a vigência deste contrato.

6.2. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

6.3. No caso de solicitação de revisão de preço por parte da Contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

6.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

6.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.6. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Caicó/RN**, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

- **Dotação Orçamentária:**
- **Elemento de Despesa:**
- **Fontes:**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos contratados**, dentro das condições pactuadas;

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- exigir que **os produtos sejam fornecidos** em perfeito estado para uso;

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para uso.

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

11.1.1- advertência;

11.1.2-multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.3-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

11.1.4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 são de competência do Sr. **Secretário Municipal de Saúde** e as dos itens 11.1.3 e 11.1.4 do Prefeito Municipal,

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

11.3- O valor da multa referida no item 11.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

11.4 - A critério da Administração da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, as sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.4 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia ____ e termo final o dia ____.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.433.830/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 8996/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó/RN, _____

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF